



proc. 17.302

LEI 3.465, DE 18 DE OUTUBRO DE 1989.

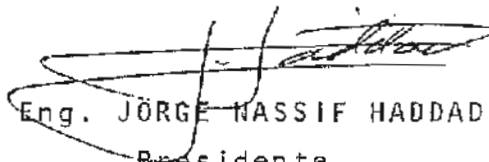
Denomina "Rua Adalberto Fischer" a Rua J do Loteamento Parque da Represa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Ordinária de 29 de agosto de 1989, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 5º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

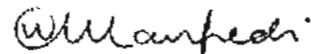
Art. 1º É denominada "Rua Adalberto Fischer" a Rua J do Loteamento Parque da Represa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (18-10-1989).


Eng. JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (18-10-1989).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

az